



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 5ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará
Serviço de Apoio Administrativo

EDITAL Nº 11/2022

LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO CEARÁ, instituída por meio da Portaria PFN/CE/ME nº 2738, de 29 de março de 2022, torna pública a lista dos candidatos aprovados, convocados da lista de classificáveis, no Processo Seletivo - Estagiário Direito para formação de cadastro de reserva de estagiários do curso de bacharelado em Direito, para atuarem na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará (PFN/CE).

1. DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Lista de candidatos aprovados, em ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA DO CRE OU SIMILAR	NOTA DA PROVA ORAL	NOTA FINAL
1º	Dhean Lucca Alves da Silva	074.***.***-33	9.4659	9.0000	18.4659
2º	Gustavo Henrique Brito Teles	076.***.***-30	9.0000	9.0000	18.0000
3º	Fernando Gomes de Barros Fernandes Távora	052.***.***-76	8.9900	9.0000	17.9900
4º	Felipe Caetano de Sousa Elias	050.***.***-29	8.3500	9.5000	17.8500
5º	Leonardo Camelo Campos	100.***.***-35	8.9300	7.0000	15.9300
6º	Gabriel de Lima Camargo	050.***.***-27	9.4000	6.5000	15.9000
7º	Helano Franco Silva	075.***.***-06	8.6900	7.0000	15.6900
8º	Matheus Emanuel Teixeira Silva	001.***.***-85	8.7500	6.5000	15.2500
9º	Sara Costa Gonçalves	614.***.***-03	9.2076	6.0000	15.2076

1.2. No caso de dúvida sobre as disposições deste Edital, o candidato poderá contatar a PFN/CE através do e-mail estagio.ce.pfn@pgfn.gov.br ou pelos telefones (85) 3878-3365/3314/3390.

1.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Documento assinado eletronicamente

Rafaela Franco Abreu

Procuradora da Fazenda Nacional - Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Franco Abreu, Procurador(a)-Chefe**, em 01/08/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26836523** e o código CRC **29815AE5**.

Referência: Processo nº 18010.100063/2022-25.

SEI nº 26836523